

02-0127/

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0127/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0127/1997 DE 17/12/97

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOME

E M E N T A:

Concede o Titulo de Cidadao Paulistano ao Dr. Yukio Oshiro, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
19/10/2010 17:50:10

00000007747-07



ARQUIVADO EM 15/04/2010

Viviane Ferreira
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

17 DEZ 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Folha n.º 01 VI
n.º 127

de proc. 37

1997

02 - PDL

02-0127/1997

PRESIDENTE

Concede o Título de Cidadão
Paulistano ao Dr. YOKIO
OSHIRO.

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMUL-
GAÇÃO DA D. MESA.

11 AGO 1998

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Paulistano ao Dr. Yokio Oshiro.

Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo
fará a entrega do referido título em Sessão Solene, a ser convocada
especialmente para essa finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente
decreto legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria,
suplementada se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em
vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das sessões, 09 de dezembro de 1997.

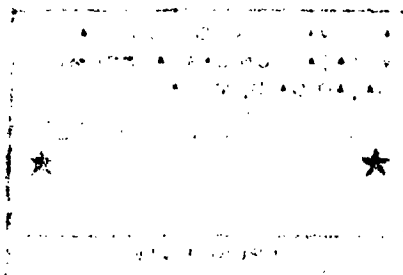
Vereador VICENTE VISCOME
2º Vice-Presidente

LMB/

SEÇÃO DE REVISÃO

17 DEZ 1997

- DT. 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data de con. _____ to(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2a6 e folha de informação sob
n.º 7 128/12-97a



Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição visa a homenagear um brasileiro ilustre, o Dr. Yokio Oshiro, concedendo-lhe o Título de Cidadão Paulistano, tal como permite o art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disposto está nos arts. 236 e 347 e segs., do Regimento Interno da Câmara Municipal (Res. nº 02, de 26 de abril de 1991).

O Dr. Yokio Oshiro é natural de Cafesópolis-SP, nascido dia 10 de janeiro de 1946, filho do Sr. Keisho Oshiro e de Da. Sizuko Oshiro. É casado com Da. Clara Matsumoto Oshiro.

Foi na área policial que nosso homenageado dirigiu seus estudos e objetivos, para tanto concluindo, por primeiro, na Academia Nacional de Polícia, em Brasília, o Curso de Formação de Delegado de Polícia Federal, em 1976; dez anos depois, na mesma Academia, terminaria o Curso Superior de Polícia (80). Estendendo seus estudos na Escola Nacional de Informações, do Distrito Federal, diplomou-se em: Analista de Inteligência (78); Contra-Inteligência (80); Criptologia de Nível Superior (82); Analista de Propaganda Adversa (83); e Curso de Inteligência (88).

Respalado em tão específicos quanto fecundos conhecimentos, percorreu sua longa trajetória profissional sempre em cargos elevados, ocupando dignos postos da Polícia Federal, a saber, Chefe da Seção de Operações da Dops/SR/DPF/SP (77/79), Chefe do Serviço de Inteligência no Estado de São Paulo (79/81 e 86/88), Chefe de Serviço do Centro de Inteligência da Polícia Federal em Brasília (82), Coordenador Regional Policial no Estado de São Paulo (83/86 e 88/94), Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso (94/95), culminando na atual função de Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de São Paulo.

Cumpré ressaltar que, comissionado na Presidência da República, em Brasília, o Dr. Yokio Oshiro teve sob sua responsabilidade os cargos de Analista de Inteligência (81/82) e Assessor de Categoria Especial (82/83).

Tendo sido distinguido com diversificadas laureas, afigura-se privilégio à Cidade de São Paulo outorgar-lhe o maior título do Município, o de Cidadão Paulistano, a ser acrescentado às que já amealhou (Medalhas: "Amigo da Marinha", do Ministério da Marinha;



Câmara Municipal de São Paulo

“Santos Dumont”, da Força Aérea Brasileira; “Tobias de Aguiar”, da Polícia Militar do Estado de São Paulo), tudo a atestar o elevado reconhecimento público do qual o homenageado é detentor.

Nada mais justo, uma vez que esta Capital abriga há muitos anos a respeitável personalidade que é o Dr. Yokio Oshiro, que beneficentemente tem contribuído para o engrandecimento da cidade.

Para tanto, conclamo os Nobres Pares a votarem favoravelmente a este Projeto de Decreto Legislativo.

LMB/



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - FDL
02-0127/1997

Concede o Título de Cidadão
Paulistano ao Dr. YOKIO
OSHIRO.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Yokio Oshiro.

Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo fará a entrega do referido título em Sessão Solene, a ser convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de dezembro de 1997.

Vereador VICENTE VISCOME
2º Vice-Presidente

LMB/



Folha n.º	05	de proc.
n.º	127	19.97

Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição visa a homenagear um brasileiro ilustre, o Dr. Yokio Oshiro, concedendo-lhe o Título de Cidadão Paulistano, tal como permite o art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disposto está nos arts. 236 e 347 e segs., do Regimento Interno da Câmara Municipal (Res. nº 02, de 26 de abril de 1991).

O Dr. - Yokio Oshiro é natural de Cafesópolis-SP, nascido dia 10 de janeiro de 1946, filho do Sr. Keisho Oshiro e de Da. Sizuko Oshiro. É casado com Da. Clara Matsumoto Oshiro.

Foi na área policial que nosso homenageado dirigiu seus estudos e objetivos, para tanto concluindo, por primeiro, na Academia Nacional de Polícia, em Brasília, o Curso de Formação de Delegado de Polícia Federal, em 1976; dez anos depois, na mesma Academia, terminaria o Curso Superior de Polícia (80). Estendendo seus estudos na Escola Nacional de Informações, do Distrito Federal, diplomou-se em: Analista de Inteligência (78); Contra-Inteligência (80); Criptologia de Nível Superior (82); Analista de Propaganda Adversa (83); e Curso de Inteligência (88).

Rêspaldado em tão específicos quanto fecundos conhecimentos, percorreu sua longa trajetória profissional sempre em cargos elevados, ocupando dignos postos da Polícia Federal, a saber, Chefe da Seção de Operações da Dops/SR/DPF/SP (77/79), Chefe do Serviço de Inteligência no Estado de São Paulo (79/81 e 86/88), Chefe de Serviço do Centro de Inteligência da Polícia Federal em Brasília (82), Coordenador Regional Policial no Estado de São Paulo (83/86 e 88/94), Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso (94/95), culminando na atual função de Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de São Paulo.

Cumpré ressaltar que, comissionado na Presidência da República, em Brasília, o Dr. Yokio Oshiro teve sob sua responsabilidade os cargos de Analista de Inteligência (81/82) e Assessor de Categoria Especial (82/83).

Tendo sido distinguido com diversificadas láureas, afigura-se privilégio à Cidade de São Paulo outorgar-lhe o maior título do Município, o de Cidadão Paulistano, a ser acrescentado às que já amealhou (Medalhas: "Amigo da Marinha", do Ministério da Marinha;



Câmara Municipal de São Paulo

“Santos Dumont”, da Força Aérea Brasileira; “Tobias de Aguiar”, da Polícia Militar do Estado de São Paulo), tudo a atestar o elevado reconhecimento público do qual o homenageado é detentor.

Nada mais justo, uma vez que esta Capital abriga há muitos anos a respeitável personalidade que é o Dr. Yokio Oshiro, que beneficentemente tem contribuído para o engrandecimento da cidade.

Para tanto, conclamo os Nobres Pares a votarem favoravelmente a este Projeto de Decreto Legislativo.

LMB/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 1.27 de 19 97 18 12 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 18-12-97

MARIA CARLA DE MOURA PORTA
Assst. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

22/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

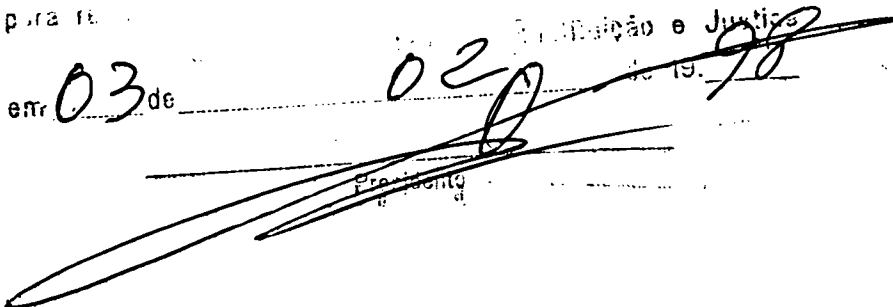
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/98 às 12h00 hs.

Bruno FERN

Assunto
para

em 03 de

02 de 1998



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08#

Em 26 de 3 de 1999

(a)



PUBLIQUE-SE EM

124/3/98

Folha N.º 08 7 do proc
N.º 125-7 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0311/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/97.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Vicente Viscome, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Yokio Oshiro.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada nos arts. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

24/3/98

RELATOR

17 - RELCOM
17-0145/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27, 03, 1998

pagina 39 coluna 2

Conferido: m

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 27/03/98

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 20/3/98 as 12:00 b.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Vicente Amêdo
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

20 / 3 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GUm. juntados nesta data para a informação rubricados sua

folhas de nº / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

CONJUNTO DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 127/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Vicente
Viscome, a presente propositura visa à concessão do
Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Yokio Oshiro.

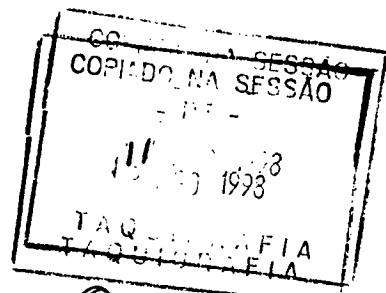
Há parecer da douta Comissão de Constituição e
Justiça, pela legalidade (fls. 08).

Quanto ao mérito, que cabe a esta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes analisar, não vemos óbices
que possam impedir a aprovação da matéria, tendo em vista
tratar-se, segundo Justificativa (fls. 2/3), de
personalidade ímpar da Administração pública, em especial
na área da Polícia Federal, onde tem se destacado por sua
atuação sempre brilhante e eficiente.

A aprovação da propositura em questão irá, sem
dúvida, complementar a trajetória desse membro da nossa
comunidade paulistana.

Quanto ao aspecto financeiro, esta Comissão de
Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que
as despesas decorrentes do presente decreto legislativo
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Sala das Comissões,



Eva 18/8/98

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Calme
João
Candido
A.M. Quadros Ana Maria Quadros

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dito
F. Lima
J. Eduardo
Viscome

Italo
C. Cardoso
Eneal
Gastão
Nidia
Oliveira
Fátima
Dionete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 10 do pres.
n.º 127 de 19 97
ORADOR: [assinatura] CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	1	Marcia	71ª extr.	11.8.98		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

PDL/ 127/97 do Vereador Vicente Viscome (PPB)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Yokio Oshiro, e dá outras providências.

Fase: discussão e votação únicas

Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.



13

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 11 do proc.
n.º 127 de 19 47

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	OUTRO PARTICIP.
13	2	Marcia	719 extr.	11.8.98		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo-PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 121

do processo nº PDL 227 de 19 97 12 / 08 / 98 (8) 121

À Leg.3

Senhor Chefe:

O presente projeto de decreto legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 71ª Sessão Extraordinária, realizada em 11.08.98, estando em condições de ser enviado à promulgação.

12 / 08 / 98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A.T.M.

RECEBIDA
em 19/08/98
às 14:20 horas
[Signature]

QUARTO DE VOTACAO

Sra. Kathya,

Preparar carta de decreto, lauda e registro.

19 / 08 / 98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparados conforme despacho de V.Sa..

19/08/98

KMY
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 23.016

Em 21 / 08 / 98

(a) KMY



Folha n.º 13 do proc
N.º PDL 127 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 DE 11 DE AGOSTO DE 1998.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/97)
(VEREADOR VICENTE VISCOME)

Concede o Título de
Cidadão Paulistano ao Dr.
Yokio Oshiro.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Yokio Oshiro.

Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo fará a entrega do referido título em Sessão Solene, a ser convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de agosto de 1998.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de agosto de 1998.

O Diretor Geral,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 19 DE AGOSTO DE 1995
(PROJETO DE LEI Nº 12.727/95)
(REGIÃO SUDESTE - VIÇOSA)

Concedido o título de
Cidadão Brasileiro ao Dr.
Yokio Oshiro.

Nelo Roberto, Presidente da Câmara Municipal de São
Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta
e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão
Paulistano ao Dr. Yokio Oshiro.

Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo faz a
entrega do referido título de Cidadão Paulistano ao Sr. convocado
especialmente para essa finalidade.

Art. 3º - As despesas com a entrega do título de
Cidadão Paulistano serão de responsabilidade
própria, suplantada a necessidade.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de agosto de

1995.

O Presidente,

Publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de São
Paulo, em 19 de agosto de 1995.

O Secretário Geral,

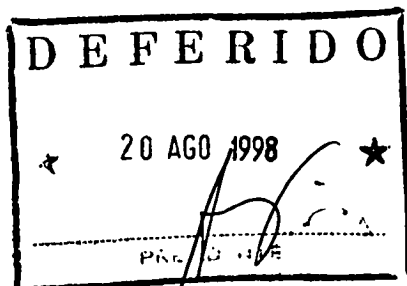
10



Folha n.º	14	do proc.
N.º	127	de 1997
O funcionário	70	

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Vicente Viscome

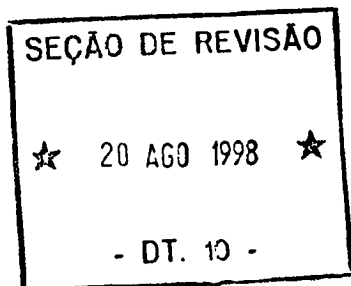


REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13-1807/1998

REQUEIRO ao Exmº Sr. Presidente, nos termos do art. 223, item VII, do Regimento Interno desta Casa, seja juntado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02-127/1997 o anexo documento (carta de anuência).

Sala das sessões, 19 de agosto de 1998.


VICENTE VISCOME
Vereador



À Leg. 3;

Em 21 / 08 / 98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

21 / 08 / 98

Sra. Kathya,

Anexar o termo de anuência do Sr. Yokio Oshiro ao presente processo.

21 / 08 / 98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Anexado conforme o solicitado.

21 / 08 / 98


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assessora Parlamentar



Folha n.º	15	do proc
N.º	127	de 19 97
C funcionário	K	

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

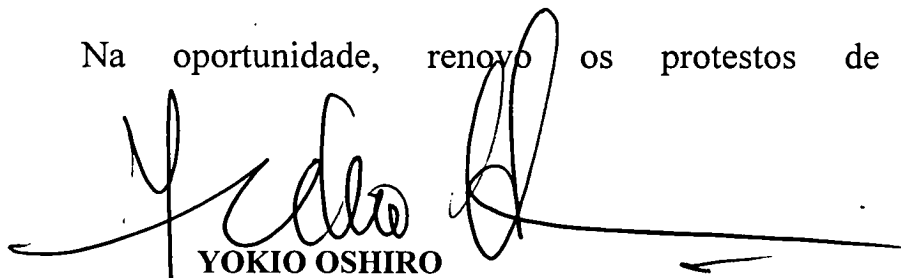
Ofício 127/97-GSR/DPF/SP

São Paulo, 04 de dezembro de 1.997.

Nobre vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, confesso ter recebido com emoção a lembrança de Vossa Excelência em homenagear-me com a concessão do **TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO**, externando, neste ato, a impossibilidade de recusa da tão nobre honraria.

Na oportunidade, renovo os protestos de consideração e apreço.


YOKIO OSHIRO
SUPERINTENDENTE REGIONAL

Ao Excelentíssimo . Senhor
Vereador **VICENTE VISCOME**
Câmara Municipal de São Paulo
São Paulo/Capital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

16

do processo nº

127

de 19

97

21

08

98

(a)

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

D.G. - Senhor Diretor Geral

Para as devidas providências.

21 / 08 / 98

José
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Ao DT.1 - Senhor Diretor,

Encaminho a V.Sa. para as providências
necessárias.

21.08.98

Carlos Borromeu
CARLOS BORROMEU TONI
Diretor Geral

Cont. 2

Para as devidas providências.

24 / 08 / 98

Anísio
Anísio Arantes
Diretor Técnico
Departamento de Contabilidade

D. T. 1 - Senhor Diretor

Providenciado conforme contrato vigente.

03/Setembro/1998

SUELI PEREIRA PORTELA GIGLI
Contadora Chefe Subdiv. Subst.
CRC-SP 144.844

CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA
SENHOR CHEFE

PROVIDENCIADO.

3-9-98 OK

ANÍSIO ARANTES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

A

S.G.P. 22. Senhor Supervisor

Informamos que a Honraria
em questão foi peticiada pelo Vereador
Aurílio Honruba para ser encaminhada
ao Homenejado.

À SGP-33

Arquivar o presente processo.

14/04/08

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

09/04/08
Cecília de Arruda
Chefe de Cerimonial - CCI-4

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 17

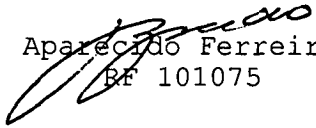
Em 15.04.08

(a)
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



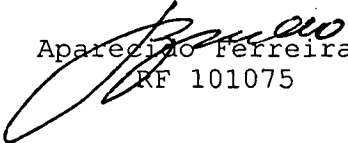
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 17
do processo 02-127 de 1997 15/04/2008


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 17 fls.
Arquivado em 15/04/2008
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075